

D E C R E T O Nº 85/2026

Anula a Fase Externa do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Sistêmico, datado de 23 de março de 2026, emitido pela Plataforma digital BLL COMPRAS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 479/2026, datado de 25 de março de 2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o julgamento do recurso apresentado pela proponente **TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO LTDA.**

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 500/2026, datado de 01 de abril de 2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulada a Fase Externa do procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para executar a Reforma da Antiga Rodoviária localizada na Av. Ipiranga, Lotes 1 A 8, Quadra 16, Zona 1 de Umuarama/PR, área construída 3.915,35m². Contendo, consultórios, vacina, triagem, medicação, compressor, odontologia, recepção, copa, curativo, ACS, sanitários femininos, masculinos e PCD, almoxarifado, esterilização, expurgo, DML, lanchonete, espera de passageiros, refeitório, conveniência, administração, depósito, assistência social, polícia, diretor, monitoramento, armas, TI, alojamento, vestiários, defesa civil, estacionamento rotativo, empresa de transporte coletivo, sala de motoristas, limpeza de utensílios, cozinha, caixa, procedimentos, circulações, pátio, jardim e outras especificações no instrumento licitatório. PARANACIDADE: SAM – 124.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração